LEI Nº 012/08

SÚMULA: Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 102/04 de 24/11/2004, que concede incentivos fiscais à empresa **PROFER ARTEFATOS DE METAL LTDA,** como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 102/04 de 24/11/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ....

"PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo lote 02/REM, da quadra 03, com área de 7.323,41 m², situado no Parque Industrial Zona Norte "Danilo Romano Berté", de propriedade do Município".

Art. 2º - São mantidas as demais disposições da Lei nº 102/04 de 24/11/2004, não alteradas por esta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 04 dias do mês de março de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal